



## DECRETO Nº 40/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de dezembro de 2023 no Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga - Ba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o festejo tradicional do “Micareta da Gente” que será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, no Distrito de Itamarati;

**CONSIDERANDO** que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal do Distrito.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de dezembro de 2023 em todo o território do Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga - Ba;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal, Guarda Municipal e outros serviços que, por natureza, não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura resolve considerar, em seu Calendário, o disposto no artigo 1º deste Decreto, em toda a Rede Municipal de Educação do Distrito de Itamarati, sob a regulamentação da Secretária da Pasta juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. nº 002/2021